



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial Nº 219-Junho/2013

**Resolução Nº 31 a 45/2013- CONSUN
(Junho/2013)**

Teresina, 09 de agosto de 2013



Resolução Nº 031/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Concede Título de Doutor "*Honoris Causa*" ao Professor João Paulo dos Reis Velloso.

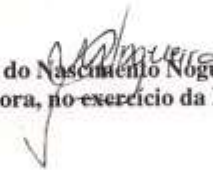
O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 11.06.13 e, considerando:

- o Processo N.º 23111.006655/13-62,

RESOLVE:

Conceder, com suporte no inciso VI, do artigo 53, da Lei Nº 9.394, de 20.12.1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, combinado com o inciso XI, do § 2º, do artigo 11 e com a alínea "c", do artigo 65, ambos do Estatuto da UFPI, bem como com o inciso XI, do artigo 13 e, por fim, com o inciso III e o parágrafo único, do artigo 185, todos, do Regimento Geral da UFPI, o **Título de Doutor "*Honoris Causa*" ao Professor, Economista e ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso**, como prova incontestada do reconhecimento da Universidade Federal do Piauí, pela sua importante contribuição na implementação de um modelo de gestão voltado para o desenvolvimento acelerado do Brasil, com ênfase e comprometimento com o direcionamento de políticas para a área de Ciência e Tecnologia.

Teresina, 12 de junho de 2013


Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria



Resolução N° 032/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Nega provimento a recurso interposto contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/06/13 e, considerando:

– o Processo N° 23111.007086/2013-72 (anexo: 016886/2012-69),

RESOLVE:

Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. **Francisco Laerte Juvêncio Magalhães**, contra a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), da Universidade Federal do Piauí, acerca do seu pedido de afastamento para cursar Pós-Doutorado no Programa de Linguística da Universidade Federal do Ceará.

Teresina, 13 de junho de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 033/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Homologa Resultado de Consulta à
Comunidade Universitária para a escolha de
Diretor e Vice-Diretor do CEAD/UFPI.**

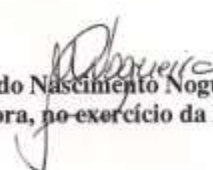
O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/06/13 e, considerando:

- as Resoluções Nº 036/12/CONSUN e Nº 020/13/CONSUN;
- o Processo 23111.015323/2013-79;

RESOLVE:

Homologar o Resultado Final do Processo de Consulta à Comunidade Universitária para a escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD), realizado no dia 25 de maio de 2013, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de junho de 2013


Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria



Resolução N° 034/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Nega provimento a recurso interposto contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade (reintegração de curso).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/06/13 e, considerando:

– o Processo N° 23111.006527/2013-19 (anexo: 006803/12-13; 001250/12-31; 024005/11-75),

RESOLVE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. **Israel Holanda Leopoldo (Matr. 07J67537)**, contra a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), da Universidade Federal do Piauí, acerca do seu pedido de reintegração no Curso de Administração, desta IFES.

Teresina, 13 de junho de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 035/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Nega provimento a recurso interposto contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade (reintegração de curso).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/06/13 e, considerando:

– o Processo Nº 23111.004800/2013-71 (anexo: 022141/12-93 e 020837/12-67),

RESOLVE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. **Marlio Borges Cardoso (Matr. 02S10522)**, contra a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), da Universidade Federal do Piauí, acerca do seu pedido de reintegração no Curso de Medicina, desta IFES.

Teresina, 13 de junho de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 036/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Homologa a aprovação do Relatório de
Gestão da FADEX/2012.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/06/13 e, considerando:

– o Processo 23111.015380/2013-58,

RESOLVE:

Homologar, nos termos da Lei Nº 8.958/94, a aprovação do Relatório de Gestão da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão (FADEX), referente ao exercício de 2012.

Teresina, 13 de junho de 2013


José Arimateia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 037/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Homologa o Resultado das Eleições para
escolha dos Representantes Técnicos-
Administrativos junto ao Conselho de
Administração (CAD).**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho
Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho
em reunião do dia 11/06/13 e, considerando:

– o Processo 23111.006227/2013-30,

RESOLVE:

Homologar, nos termos do Artigo 8º inciso VI do Regimento Geral da
UFPI, **o Resultado das Eleições para Escolha dos Representantes Técnicos-
Administrativos junto ao Conselho de Administração.**

Teresina, 13 de abril de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 038/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Autoriza afastamento do Reitor da
Universidade Federal do Piauí (UFPI).**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/06/13 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.016011/13-82,

RESOLVE:

Autorizar, na forma do artigo 2º, da Portaria Ministerial Nº 404/MEC, de 23/04/2009, o afastamento do **Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes**, Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para, no período de 11 a 27 de julho de 2013, participar como Chefe da Delegação Brasileira na 45th International Chemistry Olympiad que ocorrerá em Moscou-Rússia.

Teresina, 13 de junho de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução N° 039/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ratifica Resolução N° 030/2013/CONSUN, de 22/05/2013, que complementa Comissão Eleitoral para Escolha de Diretor e Vice-Diretor do CEAD.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/06/2013 e, considerando:

– o Processo 23111.014342/2013-88,

RESOLVE:

Ratificar a Resolução N° 030/2013, do Conselho Universitário, datada 22 de maio de 2013, que complementa a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de Consulta à Comunidade Universitária para Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD), conforme processo acima mencionado.

Teresina, 13 de junho de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 040/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Nega provimento a recurso interposto contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), desta Universidade (revalidação de Diploma).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/06/13 e, considerando:

– o Processo Nº 23111.006386/2013-34 (anexo: 018258/2011-46),

RESOLVE:

Negar provimento ao recurso interposto pela Sr. **Márcio Tenório**, contra a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), da Universidade Federal do Piauí, acerca do seu pedido de Revalidação de Diploma de Médico expedido pela Universidad Cristiana de Bolívia – UCEBOL, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 13 de junho de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário, Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil. CEP 64049-550
Telefones: (081) 3215-5571 / 3215-5572 / 3215-5210. Fax: (081) 3237-1512 / 3237-1216.

Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 041/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ratifica Resolução N° 028/2013/CONSUN, de 24/04/2013.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/06/2013 e, considerando:

– o Processo 23111.022499/2012-15,

RESOLVE:

Ratificar a Resolução N° 028/2013, do Conselho Universitário, datada de 24 de abril de 2013, que corrige o nome de dois membros da Comissão Eleitoral para Escolha de Diretor e Vice-Diretor do CEAD, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 18 de junho de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 042/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Altera o § 1º do Artigo 6º e o Artigo 7º do Regimento Interno do PROFMAT/UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/06/2013 e, considerando:

– o Processo 23111.011754/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do Artigo 6º e o Artigo 7º do Regimento Interno do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UFPI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º

§ 1º A Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT/UFPI é composta pelo Coordenador Acadêmico Institucional, pelo Subcoordenador Acadêmico Institucional, por dois representantes docentes do Programa e por um representante discente do Programa, sendo estes três últimos eleitos pelos seus pares.”

“Artigo 7º O Coordenador Acadêmico Institucional e o Subcoordenador Acadêmico Institucional são membros do corpo docente do PROFMAT/UFPI e serão eleitos entre os membros permanentes do referido Programa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 18 de junho de 2013


José Arimateia Dantas Lopes
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-4516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 043/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Dispõe sobre Eleição de Coordenador e
Subcoordenador dos Cursos de Graduação.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/06/2013 e, considerando:

– o Processo 23111.014879/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1° Nas eleições para Coordenador e Subcoordenador dos Cursos de Graduação, resultantes da transformação das Chefias e Subchefias de Cursos, serão aplicadas as disposições do Art. 1°; do inciso II do Art. 3°; do Art. 7° e seus parágrafos e do Parágrafo Único do Art. 8°, todas da Resolução N° 020/2011, de 02 de junho de 2011.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 26 de junho de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-850
Telefones: (88) 3215-5511/3215-5613/215-9516; Fax: (88) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 044/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Altera o § 4º e acrescenta o § 6º ao Artigo 5º da
Resolução Nº 039/2008/CONSUN.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/06/2013 e, considerando:

– o Processo 23111.015477/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 4º e acrescentar o § 6º ao Artigo 5º da Resolução Nº 039/2008/CONSUN, que terão a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º É vedada a participação em Banca Examinadora de:

I – ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

II – cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;

III – sócio de candidato em atividade profissional;

IV – orientador acadêmico de candidato em cursos de pós-graduação **stricto sensu**, nos últimos 05 (cinco) anos;

V – co-autor de publicação com algum dos candidatos, nos últimos 05 (cinco) anos;

§ 5º

§ 6º O docente designado para compor Banca Examinadora deverá declarar seu impedimento, ou solicitar sua substituição, ao tomar conhecimento de qualquer uma das situações previstas no § 4º.

Art. 6º

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 26 de junho de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 045/13

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Acrescenta os §§ 1º e 2º e renumera o Parágrafo Único para § 3º, do Art. 3º e altera o § 2º, do Art. 5º, ambos da Resolução Nº 039/2008/CONSUN.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, "ad referendum" do mesmo Conselho e, considerando:

– o Processo 23111.021136/13-24,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar, "ad referendum", do Conselho Universitário, os §§ 1º e 2º e renumerar o Parágrafo Único para § 3º, do Art. 3º e revogar a alínea b), do § 2º, do Art. 5º, da Resolução Nº 039/2008/CONSUN, que terão a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º O concurso público para professor do magistério superior tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso.

§ 2º O Colegiado do Departamento, ou da Coordenação do Curso, poderá dispensar a exigência do título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, ou de especialista, quando se tratar de provimento para área do conhecimento ou para localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor.

§ 3º Os Editais de concurso deverão prever prazos para recursos e para vista de provas em todas as suas etapas.

.....
Art. 5º

§ 1º



Resolução Nº 045/13/CONSUN - 02

§ 2º

a)

b) (Revogada)

c)

.....
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 31 de julho de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor